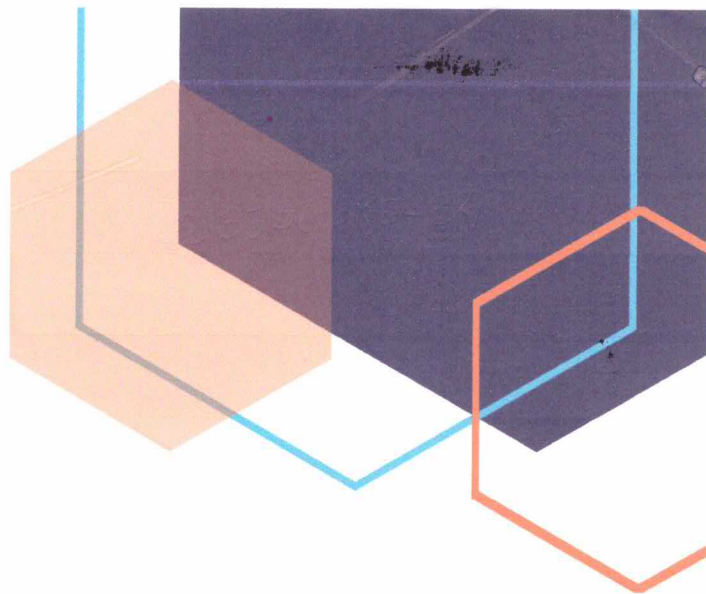
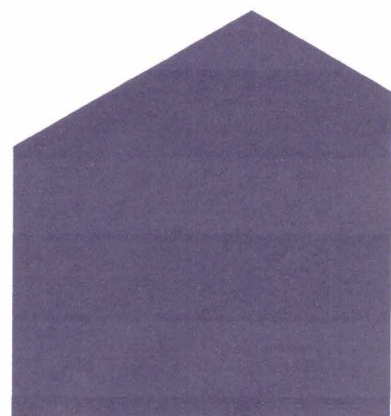
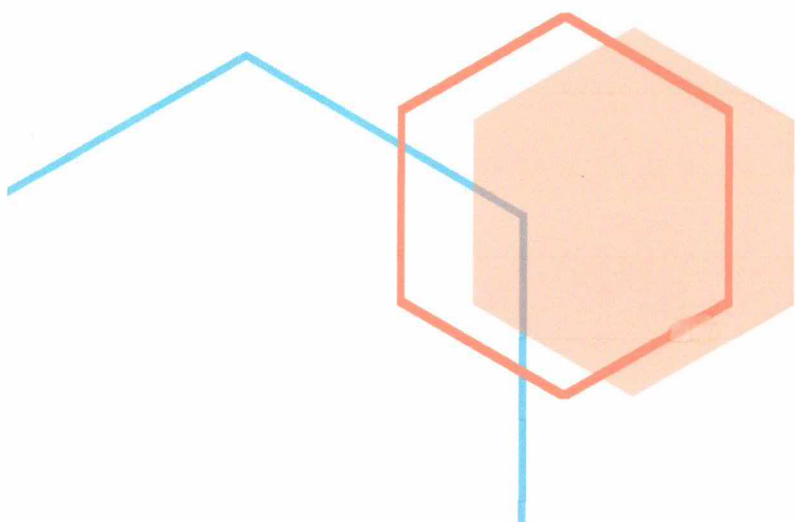




DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

KIT DE MERENDA 2021

Relatório sobre a entrega dos kits de alimentos do município de Marituba, bem como os itens que irão compor o kit e a importância para assegurar que os discentes do Município sejam assistidos da melhor forma durante a suspensão das aulas presenciais.



INTRODUÇÃO

O programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), é uma das políticas públicas mais antigas do Brasil tendo início na década de 1950 com o nome de Campanha de Merenda Escolar e desde então o programa vem se aprimorando as necessidades dos alunos atendidos, com o intuito de ofertar alimentação de qualidade e promover ações de educação alimentar e nutricional a estudantes matriculados na educação básica (educação infantil, ensino fundamental, ensino médio e educação de jovens e adultos) das redes públicas federal, estadual, distrital e municipal, em escolas filantrópicas e entidades comunitárias (conveniadas com o poder público).

O programa tem como objetivo contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de práticas alimentares saudáveis dos estudantes, através de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que atendem às suas necessidades nutricionais durante o período letivo. Tendo como diretriz o direito à alimentação escolar, visando garantir a segurança alimentar e nutricional do estudante, com acesso de forma igualitária, respeitando as diferenças biológicas entre idades e condições de saúde que necessitem de atenção específica e aqueles que se encontrem em vulnerabilidade social.

Contudo, desde o início da pandemia de SARS-CoV-2 também denominada COVID-19 no ano de 2019 (dois mil e dezenove) e nos colocou em modo de alerta, para evitar a proliferação da doença necessitou-se de mudanças que impactaram em todos os campos da vida moderna, visando enfrentar todas as adversidades e garantir acesso a alimentação adequada e de qualidade a todos os discentes do Município de Marituba o Departamento De Alimentação Escolar(DAE), a Secretaria Municipal de Educação de Marituba (SEMED) e Prefeitura de Marituba, trabalham em conjunto para contornar da melhor forma possível os obstáculos da Alimentação Escolar.

Este relatório tem como objetivo esclarecer o que de fato é a COVID-19, seu impacto e como o DAE e SEMED trabalham para manter o funcionamento do PNAE de modo que continue atendendo aos que o tem por direito.

DISTRIBUIÇÃO DE KIT DE ALIMENTAÇÃO

A PL 786/2020 que altera a Lei no 11.947, de 16 de junho de 2009, para autorizar, em caráter excepcional, durante o período de suspensão das aulas em razão de situação de emergência ou calamidade pública, a distribuição de gêneros alimentícios adquiridos com recursos do Programa

DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR



Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) aos pais ou responsáveis dos estudantes das escolas públicas de educação básica.

Este projeto de lei foi apresentado dia 19 (dezenove) de março de 2020 pelo Deputado Federal Hildo Rocha, pretendendo preservar o direito a alimentação adequada dos alunos matriculados na rede pública de ensino e foi aprovado dia 7 (sete) de abril de 2020, pelo então presidente da república Jair Bolsonaro.

A agora então Lei N° 13.987, autoriza a distribuição de gêneros adquiridos com os recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar e a oferta desses itens deve ser acompanhada pelo Conselho de Alimentação Escolar, podem ser distribuídos os itens em estoque e itens adquiridos posteriormente.

Para executar o PNAE o município de Marituba conta com a verba oriunda do FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação), ou seja, o município tem o repasse de acordo com o programa atendido, sendo assim:

- Creches: R\$ 1,07
- Pré-escola: R\$ 0,53
- Ensino fundamental e médio: R\$ 0,36
- Educação de jovens e adultos: R\$ 0,32
- Ensino integral: R\$ 1,07
- Alunos que frequentam o Atendimento Educacional Especializado no contraturno: R\$ 0,53

Ao realizar o cálculo usando como exemplo a verba repassada ao ensino fundamental, temos:

0,36 centavos por dia letivo X 20 dias letivos por mês =

7,20 reais mensais por aluno do ensino fundamental

Essa lógica também se aplica aos demais programas atendidos, vemos então que o valor repassado por aluno não é o suficiente para adquirir uma cesta básica de qualidade para cada estudante matriculado.

Sendo assim a aplicabilidade da Lei nº 13.987 colide com a verba repassada ao município, desta forma é necessário buscar novas maneiras de atender as necessidades dos alunos, e é nesse sentido que o compromisso de Marituba se renova com os seus habitantes.

Cabe ao município decidir se ocorrerá algum tipo de recorte social na distribuição dos kits de acordo com a realidade local, entretanto, em Marituba o projeto é de que se estenda a toda a rede de ensino.

Quanto a composição do kit, os itens foram escolhidos pela equipe de nutricionistas do município levando em consideração gêneros que possam atender todas as faixas etárias e abranger duas refeições diárias: café da manhã e almoço.

É importante frisar que na elaboração dos kits foi levado em consideração a quantidade per capita/aluno ou seja, a quantidade que deveria ser consumida pelo discente durante o período que o mesmo está na escola.

Sendo assim, como forma de contribuir para o cumprimento do decreto estadual N° 800/2020, e decreto municipal N° 0276/2021, que dispõe sobre a adequação das medidas de enfrentamento da pandemia de COVID-19, serão distribuído em todas as escolas municipais, kits contendo dezesseis tipos de alimentos não perecíveis, garantindo o direito dos alunos matriculados nas escolas públicas do município, como preconizado pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. O decreto abrange alguns municípios do estado do Pará, incluindo a cidade de Marituba, com objetivo de conter o avanço descontrolado da pandemia do corona vírus COVID-19.

DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR



KIT

Os itens escolhidos visam suprir duas refeições, sendo café da manhã e almoço:

Nº	PRODUTO	REFERÊNCIA	UND	QTD MENSAL	QTD ANUAL
1	AÇÚCAR REFINADO	Contendo sacarose de cana de açúcar, livre de fermentação, isento de matérias terrosas, parasitas e detritos animais e vegetais. Devem estar de acordo com as exigências da legislação sanitária em vigor no país ANVISA/MS. Embalagem primária: Plástica, atóxica, transparente, resistente de até 1kg. Validade: o produto deve conter data de fabricação de até 120 dias anteriores à data de entrega.	Kg	26.000	130.000
2	ARROZ PARBOILIZADO	Longo fino Tipo I, constituído de grãos inteiros (no mínimo 90%), isento de sujidade e materiais estranhos. Acondicionado em embalagem primária em polietileno atóxico transparente (embalagem de 1kg), com respectiva informação nutricional, com data de fabricação, lote e <u>prazo de validade de no mínimo 12 meses</u> , com registro do Ministério de Agricultura. Embalagem secundária: plástico resistente. Fardo com 30 kg.	Kg	104.000	520.000
3	BOLACHA SALGADA	Biscoito água e sal, a base de: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, sal, açúcar invertido, amido de milho, soro de leite, fermentos químicos (bicarbonato de sódio e bicarbonato de amonio), estabilizante (lecitina de soja), fibra de aveia, fermento biológico e melhoradores de farinha (protease e xilanase) pct 400g	pct	52.000	260.000
4	FEIJÃO CARIOQUINHA	TIPO 1, Classe: carioquinha. Acondicionado em embalagem primária em polietileno atóxico transparente (embalagem de 1kg), com respectiva informação nutricional, com data de fabricação, lote e <u>prazo de validade de no mínimo 12 meses</u> , com registro do Ministério de Agricultura. Embalagem secundária: plástico resistente. Fardo com 30 kg.	kg	26.000	130.000
5	FUBÁ DE MILHO	Farinha de milho- Farinha de milho flocada, c/ ferro e vitamina b9 (ácido fólico). Não contém glúten, pacotes acondicionados de 500g.	pct	52.000	130.000
6	MACARRÃO ESPAGUETE	Tipo Espaguete. Contendo, sêmola de Trigo enriquecida com Ferro e ácido fólico e corante de urucum. Contém glúten. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Embalagem primária:	pct	52.000	260.000

DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR



		Plástica, atóxica com 500g. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.			
7	MACARRÃO PARAFUSO	Macarrão (tipo parafuso), massa seca vitaminada, isenta de sujidades, sem ovos, embalagem plástica resistente e transparente, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo seis meses a partir da data da entrega na unidade requisitante. Embalagem de 500g.	pct	52.000	260.000
8	LEITE EM PÓ INTEGRAL	<u>Leite Integral</u> em pó fino, uniforme e homogêneo, isenta de partículas queimadas, e de substâncias estranhas. Cor: coloração branca amarelada, características sabor e odor: agradável, semelhante ao leite fluído, característico, não caramelizado, queimado ou rançoso. Ingredientes: leite fluido INTEGRAL FORTIFICADO com ferro e vitaminas. Devem estar de acordo com as exigências do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Embalagem primária: Embalagem aluminizada contendo até 400g. Validade: o produto deve conter data de fabricação de até 120 dias anteriores à data de entrega.	pct	26.000	130.000
9	FRANGO	<u>Coxa e sobrecoxa</u> de frango sem pele em cortes congelados preferencialmente pelo sistema IQF. Sem adição de sal e temperos. Deverão ser provenientes de estabelecimento inspecionado pelo órgão competente (sif/sisp/sim). Aspecto: característico (não pegajoso), textura: característica, cor: rósea, odor: característico de carne de frango fresca congelada e sabor característico não salgado. Embalagem primária: saco plástico atóxico termossoldado contendo 1kg. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada, adequada ao empilhamento recomendado, resistente a danos durante o transporte ou armazenamento e que garanta a integridade do produto durante todo o seu período de validade, com até 18 kg. Prazo de validade: mínima de 12 meses quando conservado à temperatura de -12°C ou mais frio. O produto, o rótulo e a embalagem devem obedecer à legislação vigente.	Kg	26.000	130.000

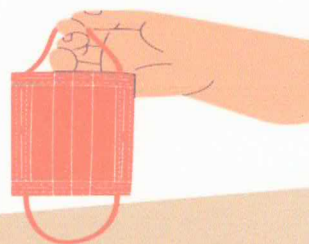
Os gêneros que compõem o kit e sua quantidade per capita, suprem 40 dias (dois meses) de alimentação escolar. E o kit será distribuído a cada dois meses enquanto se estender o período de aulas remotas, ou que sejam tomadas novas medidas para garantir a alimentação dos discentes.

Seguindo as medidas de segurança a entrega dos kits ocorrerá primeiro nas escolas de ensino rural e a escola convocará os alunos de acordo com o número de turmas, a ordem de entrega deverá começar da Educação Infantil até o EJA.

Foram elaborados pelo DAE, dois folders explicativos referente as normas de segurança (Figura 1 e 2), objetivando a não propagação do vírus, um direcionado ao responsável que receber o kit e outro ao servidor que ficar encarregado da entrega, o material foi entregue juntamente com o kit. Também foi repassado aos gestores uma lista para adicionar o nome da escola, a data da entrega dos kits, o nome do aluno, o turno na qual está matriculado, assinatura do responsável e o Registro Geral (RG) ou CPF do mesmo, como uma forma de assegurar a transparência na prestação de contas. A quantidade de kits encaminhados será de acordo com o Censo escolar do ano vigente e a oferta dos kits a família ocorre assim que entrega for efetivada na escola.



CAROLINE ROCHA PAULO
CRN 7: 8991/PA
RESPOSÁVEL TÉCNICA



Como higienizar o kit de alimentos antes de consumir:

Limpar a embalagem externa com álcool 70%,
Descarte a sacola e limpe com álcool portas, maçanetas e
chaves.

Higienize as mãos após o processo.

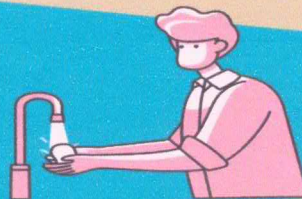
Previna-se!

Evite os apertos de mãos e cumprimente sem contato físico;

Lave suas mãos com água e sabão quando chegar em casa;

Lave a parte de trás das mãos, entre os dedos, debaixo das unhas;

Na impossibilidade de lavar as mãos, use álcool 70%;



Desinfete superfícies como maçanetas e mesas regularmente;

Higienize as mãos com água e sabão;

Lave plásticos e embalagens com água e sabão;

Higienize embalagens de papelão, plástico ou transparente com álcool 70%;

Descarte a sacola e limpe com álcool 70% torneiras, maçanetas, chaves e celular;

Guarde os alimentos em locais limpos e higienizados.



PREVINA-SE!

ANTES DE MANUSEAR ESTE MATERIAL
HIGIENIZE BEM AS MÃOS COM ÁLCOOL
EM GEL OU ÁGUA E SABÃO.

HIGIENIZE

AS SUPERFÍCIES E UTENSÍLIOS COM
MAIOR FREQUÊNCIA.

USE SEU EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO
INDIVIDUAL.

NÃO FALE ALÉM DO NECESSÁRIO, NÃO
TOQUE O ROSTO, NARIZ, BOCA E OLHOS
DURANTE A ENTREGA

“HIGIENE
É A FORMA CORRETA DE PREVENÇÃO.”

COMPOSIÇÃO DO KIT

GÊNEROS SECOS/ NÃO PERECÍVEIS			
Nº	PRODUTO	QTD/ALUNO (Kg ou g)	EMBALAGEM
1	Açúcar Refinado	1	Pacote de 1 kg
2	Arroz Parboilizado	4	Pacote de 1kg
3	Bolacha Salgada	2	Pacote de 400g
4	Feijão Cariquinha	1	Pacote de 1kg
5	Fubá de Milho	2	Pacote de 500g
6	Macarrão Espaguete	2	Pacote de 500g
7	Macarrão Parafuso	2	Pacote de 500g
8	Leite em Pó Integral	1	Pacote de 400g
PROTEÍNAS			
Nº	PRODUTO	QTD/ALUNO (Kg ou g)	EMBALAGEM
7	Frango (Coxa e Sobrecoxa)	1	Pacote de 1kg

DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR



APROVAÇÃO DO CAE:

- 1 - Edson Brito Alves - CPF: 303546682-34
- 2 - Fernando Peron C. Cunha - CPF: 928.241.372-15
- 3 - Raimunda de Souza - CPF: 236754 622-34
- 4 - Andrea Rodrigues Gonçalves - CPF: 822-341-752-91
- 5 - Marinete Silva Sampaio Pontes - CPF: 268.934.952-34
- 6 - Leuzi Barbosa Martins de Oliveira - CPF: 713277542-15
- 7 - Cristina da Costa Lopes da Silva - CPF: 449-755542-91
- 8 - Maria das Graças Figueiredo Ferreira - CPF: 06794 9982-20
- 9 - _____ - CPF: _____
- 10 - _____ - CPF: _____
- 11 - _____ - CPF: _____
- 12 - _____ - CPF: _____
- 13 - _____ - CPF: _____
- 14 - _____ - CPF: _____